Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Segurança de Barragens de Águas em Minas Gerais

Walcrislei Vercelli Luz

Gerente de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos GESIH/Igam

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020









BARRAGENS - BENEFÍCIOS E DESAFIOS

- BARRAGENS
 - Segurança Hídrica
 - Desenvolvimento socioeconômico
 - Incidentes/acidentes
 - Gestão de risco
 - Complexidade e multidisciplinaridade

SEGURANÇA DE BARRAGENS: condição que vise a manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente.



SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ÁGUAS EM MINAS GERAIS

Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos – GESIH

ATRIBUIÇÕES DA GESIH – DECRETO ESTADUAL 47.866/2020

- Promover a gestão de segurança de barragens de acumulação destinadas à reservação de água;
- Implementar e gerir o cadastro de barragens previsto na PNSB, sob responsabilidade do Igam;
- Fiscalizar as barragens de acumulação destinadas à reservação de água, no que tange à segurança dessas estruturas;
- Propor planejamento de infraestrutura hídrica, bem como monitorar e acompanhar a operação dos reservatórios;
- Dentre outras.

BARRAGENS QUE SE ENQUADRAM NA PNSB

DIRETRIZES DA LEI FEDERAL 12.334/2010 - PNSB

- Garantir a observância de padrões de segurança de barragens, de maneira a reduzir a possibilidade de acidentes e suas consequências, além de regulamentar as ações e padrões de segurança;
- O **empreendedor** é o responsável legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para garanti-la.

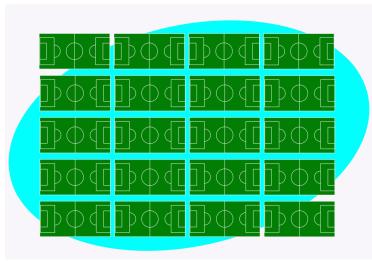
BARRAGENS QUE SE ENQUADRAM NA PNSB

DIRETRIZES DA LEI FEDERAL 12.334/2010 - PNSB

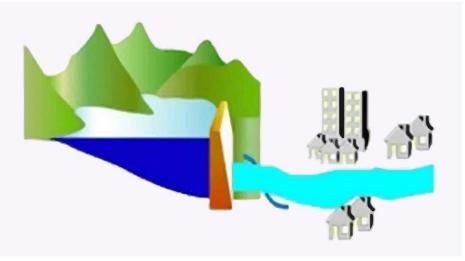
- A fiscalização da segurança das barragens caberá à entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio dos recursos hídricos;
- Cabe ao órgão fiscalizador implantar o cadastro das barragens, cuja fiscalização está sob sua responsabilidade.

e Recursos Hídricos

BARRAGENS QUE SE ENQUADRAM NA PNSB

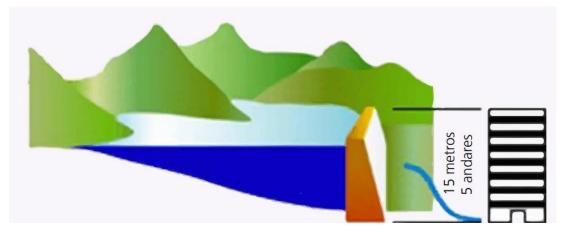


Capacidade Total do Resevatório: ≥ 3.000.000m³ Equivale a 20 campos de futebol com profundidade de 15m



Dano Potencial Associado – DPA médio ou alto

Barragem: estrutura hidráulica transversal ao fluxo d'água superficial perene ou intermitente, excluídos aqueles de características efêmeras, para fins acumulação de água para usos múltiplos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas. (Portaria Igam n.º 02/2019).



Altura do maciço da barragem ≥ 15m

Fonte: ANA, 2018

SEGURANÇA DE BARRAGENS

Portaria Igam nº 02/2019 - Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 8°, 9°, 10, 11 e 12 da Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.

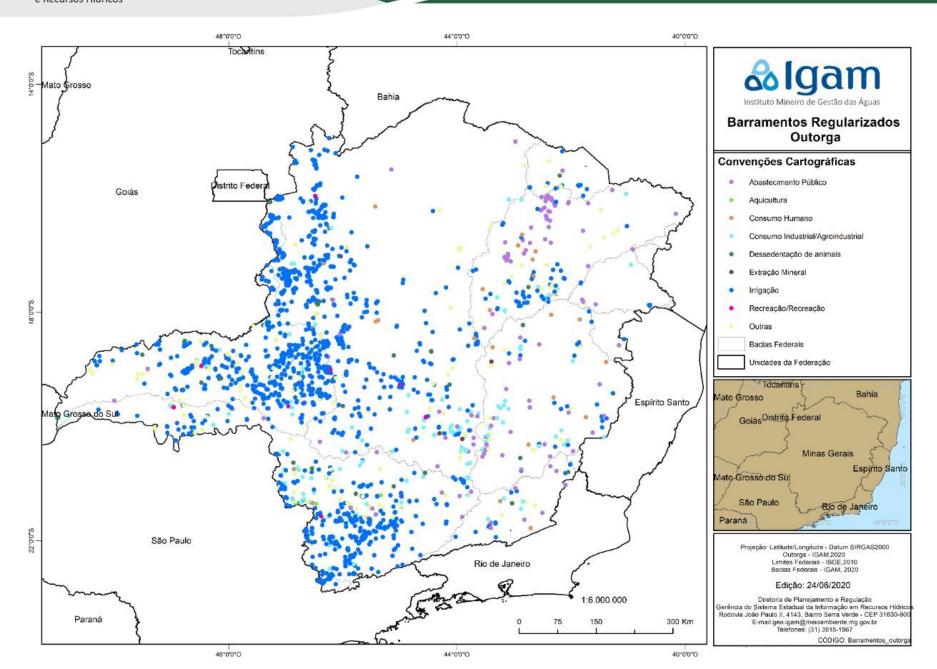
Portaria Igam nº 03/2019 - Dispõe sobre os procedimentos para o cadastro de barragens em curso d'água no Estado de Minas Gerais, em observância a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e convoca os usuários para o cadastramento.

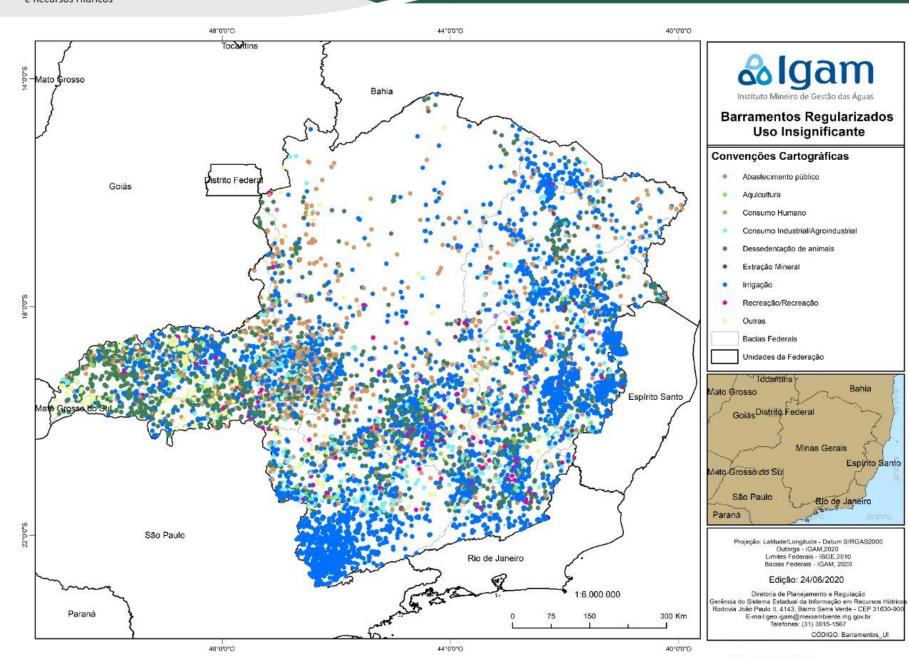
DIAGNÓSTICO

Quantidade de Barragens outorgadas/uso insignificante por Bacias Hidrográficas em Minas

Bacia Hidrográficas	Outorgadas	Uso Insignificante	
Rio Doce	147	5.732	
Rio Grande	574	6.519	
Rio Jequitinhonha	159	1.177	
Rio Paranaíba	580	5.661	
Rio Paraíba do Sul	76	1.459	
Rios Pardo e São Mateus	22	707	
Rios Piracicaba e Jaguari	16	156	
Rio São Francisco	709	5.166	
Rios do Leste	44	1.594	
TOTAL	2.327	28.171	

¹ Relatório de barragens regularizadas até 29/06/2020.





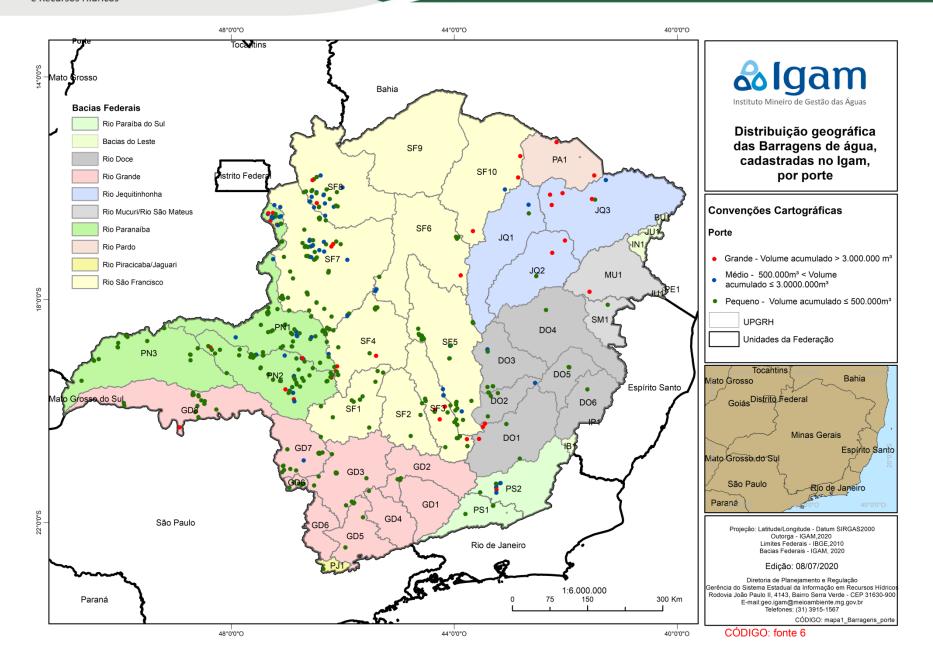
BARRAGENS DE ÁGUA CADASTRADAS NO IGAM

Quantidade de Barragens de Água Cadastradas por Bacias Hidrográficas em Minas^{1,2}

Bacia Hidrográficas	Quantidade
Rio Doce	27
Rio Grande	79
Rio Jequitinhonha	12
Rio Paranaíba	135
Rio Paraíba do Sul	17
Rios Piracicaba e Jaguari	1
Rio São Francisco	209
Rios Pardo; São Mateus; Mucuri	4
TOTAL	484

¹ Relatório de barragens cadastradas até 10/07/2020.

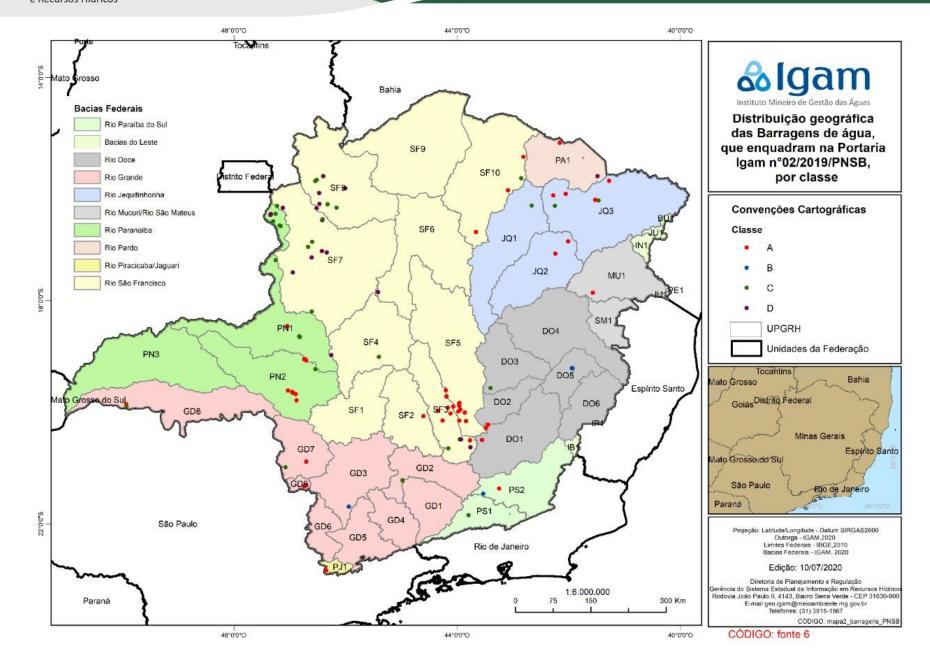
¹A base de dados de cadastro do Igam possui atualmente 528 barragens, todavia, até o momento foram efetivados 180 cadastros, e o restante estão em processo de efetivação.



BARRAGENS DE ÁGUA QUE ENQUADRAM NA PORTARIA IGAM N.º 02/2019/PNSB

Quantitativo de barragens de água cadastradas¹ no Igam que enquadram na Portaria Igam n.º 02/2019/PNSB por Classe

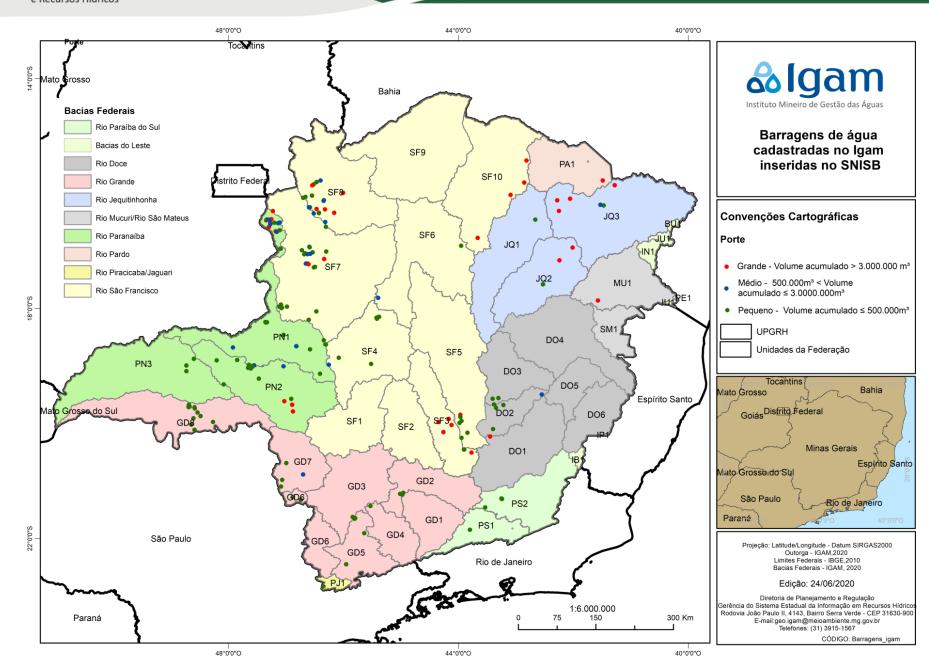
Porte	Quantidade
Α	50
В	9
С	31
D	19
TOTAL	109



BARRAGENS DE ÁGUA CADASTRADAS NO IGAM INSERIDAS NO SNISB

Quantitativo de barragens de água cadastradas¹ no Igam distribuídas por porte, de acordo com a Portaria Igam n.º 48/2019

Porte	Quantidade
Pequeno	120
Médio	26
Grande	34
TOTAL	180



Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA IGAM Nº 03/2019

PRAZOS PARA CADASTRO DE BARRAGEM

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PORTE E DATAS LIMITE PARA ENVIO DO FORMULÁRIO TÉCNICO PARA CADASTRO DE BARRAGEM

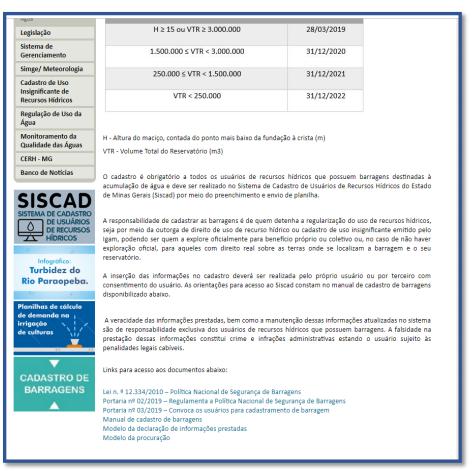
Critérios	Datas Limite
$H^1 \ge 15$ ou $VTR^2 \ge 3.000.000$	30/04/2019
Barragem com H < 15 ou VTR < $3.000.000$ e localizada dentro de área urbana 3	30/01/2021
1.500.000 ≤ VTR < 3.000.000	30/06/2021
250.000 ≤ VTR < 1.500.000	30/06/2022
VTR < 250.000	30/06/2023

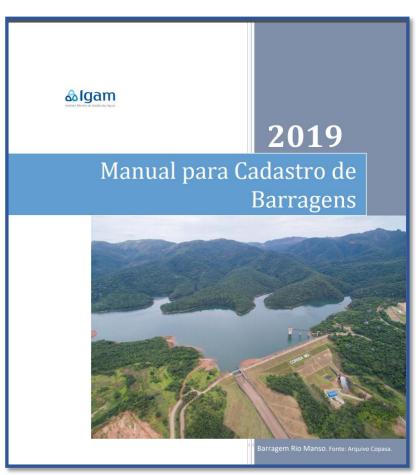
¹H - Altura do maciço da barragem, contada do ponto mais baixo da fundação à crista (m);

²VTR - Volume Total do Reservatório (m³);

³Área urbana é aquela interna ao perímetro urbano, criada através de lei municipal, seja para fins tributários ou de planejamento urbano (Plano Diretor, zoneamento etc.). Fonte: MANUAL..., 2014, p. 21. (Portaria Igam 23/2019)

MANUAL PARA CADASTRO DE BARRAGEM





Fonte: http://igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/cadastro-de-barragens

CADASTRO DE BARRAGENS - DOCUMENTOS

		RESPONSÁVEL PELO CADASTRO		
		Responsável pelo empreendimento	Representante legal	
PESSOA	Física	 Formulário Técnico para Cadastro de Barragens (Excel) RG e CPF do responsável pelo empreendimento Declaração de Informações Prestadas 	 Formulário Técnico para Cadastro de Barragens (Excel) RG e CPF do responsável pelo empreendimento RG e CPF do representante legal Declaração de Informações Prestadas Procuração, conforme modelo 	
TIPO DE P	Jurídica	 Formulário Técnico para Cadastro de Barragens (Excel) RG e CPF do responsável legal pelo empreendimento Declaração de Informações Prestadas Contrato Social do empreendimento 	 Formulário Técnico para Cadastro de Barragens (Excel) RG e CPF do responsável legal pelo empreendimento RG e CPF do representante legal Declaração de Informações Prestadas Contrato Social do empreendimento Procuração, conforme modelo 	

Relação de documentos a serem enviados juntamente com a planilha "Formulário Técnico para Cadastro de Barragem", em um ÚNICO arquivo compactado (.zip)

CADASTRO DE BARRAGENS – INCONSISTÊNCIAS

INCONSISTÊNCIAS RECORRENTES NOS CADASTROS DE BARRAGENS

- Não envio de todos os documentos solicitados no arquivo compactado (.zip);
- Envio do Formulário Técnico para Cadastro de Barragens em formato PDF ao invés de Excel (.xlsm);
- Envio da Declaração de Informações Prestadas ou Procuração em modelo distinto ao publicado nos anexos da Portaria IGAM nº 03/2019;
- Envio da Procuração assinada por outrem que não possui a competência, no lugar do responsável legal pelo empreendimento;
- Digitação de informações no Formulário Técnico para Cadastro de Barragens em campos onde é necessário seleção de uma opção;
- Envio de Formulário Técnico para Cadastro de Barragens contendo campos obrigatórios em branco.

Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA IGAM Nº 02/2019

PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - PSB

Portaria Igam nº 02/2019:

Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do(a):

- Plano de Segurança da Barragem PSB;
- Inspeção de Segurança Regular ISR;
- Inspeção de Segurança Especial ISE;
- Revisão Periódica de Segurança de Barragem RPSB;
- Plano de Ação de Emergência PAE.



Conteúdo PSB (Anexo III):

Vol. I – Informações Gerais

Vol. II – Documentação Técnica do Empreendimento

Vol. III - Planos e Procedimentos

Vol IV – Registro e Controles

Vol. V – Revisão Periódica de Segurança de barragem

Vol. VI – Plano de Ação de Emergência

Disponibilização do PSB:

Equipe de segurança da barragem

Consulta: Órgãos fiscalizadores e Defesa Civil

Formato: Físico ou eletrônico

PAE – Físico (Obrigatoriamente)

PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DO PSB

 Barragens existentes: PSB, PAE quando exigido, e realizar a primeira RPSB de acordo com os seguintes prazos (art. 35):

I- Classe A: 1 (um) ano;

II- Classe B: 2 (dois) anos;

III- Classe C e D: 3 (três) anos.

Barragens novas: antes do início do primeiro enchimento.

Matriz de Classificação (Anexo I)

		DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA		
		ALTO	MÉDIO	BAIXO
30 - CRI	ALTO	Α	В	С
CATERORIA DE RISCO - CRI	MÉDIO	Α	С	D
CATEROR	BAIXO	А	D	D

- Operação, monitoramento e manutenção;
- ISR;
- ISE;
- RPSB;
- Atualizações PAE.

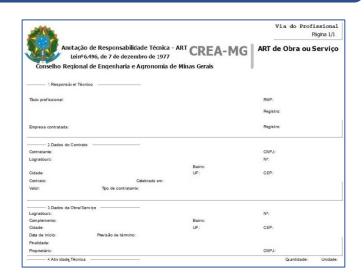


SISTEMA CONFEA/CREA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA









- Profissional de outro estado precisa ter visto no CREA/MG;
- A ART tem que ser do CREA/MG;
- Em breve o Crea/MG disponibilizará documento em seu site contendo a listagem dos títulos profissionais que poderão assinar documentos exigidos na Portaria Igam n.º 02/2019

e Recursos Hídricos

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR - ISR





Relatório ISR

- Conteúdo Anexo III
- Classificação Nível de Perigo da Anomalia - NPA
- Classificação Nível de Perigo Global da Barragem - NPGB
- ART



Extrato ISR



Declaração ISR



ART

Prazo: 31 Dezembro do ano de realização ISR



- No mínimo 1 vez ao ano;
- Classe D poderá ter periodicidade bienal;
- lgam poderá solicitar a qualquer momento.

ISR – CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PERIGO DA ANOMALIA

		DESCRIÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NORMAL	quando determinada anomalia¹ <u>não compromete</u> a segurança da barragem	
	ATENÇÃO	quando determinada anomalia <u>não compromete de imediato</u> segurança da barragem, mas, caso venha a progredir, po comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada	
	ALERTA	quando determinada anomalia <u>compromete</u> a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para a sua eliminação	
	EMERGÊNCIA	quando determinada anomalia representa <u>alta probabilidade de</u> <u>ruptura</u> da barragem	

¹Anomalia – qualquer deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa afetar a segurança da barragem.



No caso de anomalias classificadas como **Alerta** ou **Emergência**, deverá constar obrigatoriamente no Relatório de Inspeção de Segurança Regular – RISR o **prazo máximo** para que sejam sanadas.

ISR – CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PERIGO GLOBAL DA BARRAGEM

		DESCRIÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NORMAL	o <i>efeito conjugado</i> das anomalias <u>não compromete</u> a segurança da barragem	
	ATENÇÃO	quando o <i>efeito conjugado</i> das anomalias <u>não compromete de</u> i <u>mediato</u> a segurança da barragem, mas caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada	
CLASSIF	ALERTA	quando o <i>efeito conjugado</i> das anomalias <u>compromete</u> a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para eliminá-las	
	EMERGÊNCIA	quando o <i>efeito conjuga</i> do das anomalias representa <u>alta</u> <u>probabilidade de ruptura</u> da barragem	



O NPGB será **no mínimo** igual ao **Nível de Perigo da Anomalia - NPA de maior gravidade**, devendo, no que couber, estar compatibilizado com o Nível de Resposta.

O NPGB classificado como **EMERGÊNCIA** – <u>Comunicar imediatamente</u> ao Igam, ao Núcleo de Emergência Ambiental - NEA e à Defesa Civil Estadual e Municipal.

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA ESPECIAL - ISE





- Conteúdo Anexo III
- Parecer conclusivo sobre condições da barragem
- Classificação Nível de Perigo Global da Barragem – NPGB
- Declaração de Condição de Estabilidade - DCE
- ART



Extrato ISE



DCE



ART



- Quando o NPGB for classificado com ALERTA ou EMERGÊNCIA
- Antes do início do primeiro enchimento do reservatório;
- Realização da RPSB;
- Deplecionamento rápido do reservatório.
- Após eventos extremos;
- Situações de descomissionamento ou abandono da barragem;
- Situação de sabotagem.

e Recursos Hídricos

REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - RPSB





Relatório RPSB

- Conteúdo Anexo III
- Resumo Executivo
- Classificação Nível de Perigo Global da Barragem – NPGB
- Declaração de Condição de Estabilidade – DCE
- Revisão do PAE
- ART







- Extrato ISE
- DCE
- ART



É definida em função da Matriz de Classificação, sendo:

- I- Classe A: a cada 5 (cinco) anos;
- II- Classe B: a cada 7 (sete) anos;
- III- Classe C: a cada 10 (dez) anos;

IV- Classe D: a cada 12 (doze) anos

ATENÇÃO

O Igam deverá ser comunicado, com antecedência mínima de 30 dias, da data programada para o início do primeiro enchimento.

PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA - PAE

PROGRAMA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Volume VI – Plano de Ação de Emergência (PAE)

BARRAGEM DAS TRAÍRAS

Fevereiro/2020

- Exigido para barragens Classe A e B;
- Conteúdo Anexo III;
- Deverá estar atualizado e realizada a substituição das versões disponibilizadas.

Deve estar disponível:







nas instalações dos empreendedores de barragens localizadas na área afetada por um possível rompimento;

V na residência do coordenador do PAE.

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA!

EMERGÊNCIA – NÍVEIS DE RESPOSTA

DESCRIÇÃO

0

quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem **não compromete** a sua segurança, mas deve ser controlada e monitorada ao longo do tempo;

1

quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem **não compromete** a sua segurança <u>no curto prazo</u>, mas deve ser controlada, monitorada ou reparada;

2

quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem represente <u>ameaça à segurança da barragem</u> no curto prazo, devendo ser tomadas providências para a eliminação do problema;

3

quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem represente <u>alta probabilidade de ruptura</u>, devendo ser tomadas medidas para prevenção e redução dos danos decorrentes do colapso da barragem.



Esta convenção deve ser utilizada na comunicação entre o empreendedor e as autoridades competentes sobre a situação de emergência em potencial da barragem.

NÍVEIS DE RESPOSTA

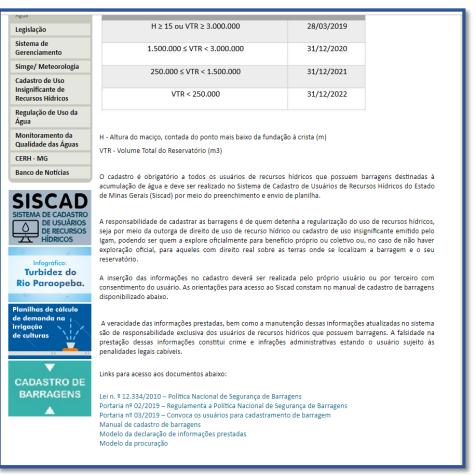
OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

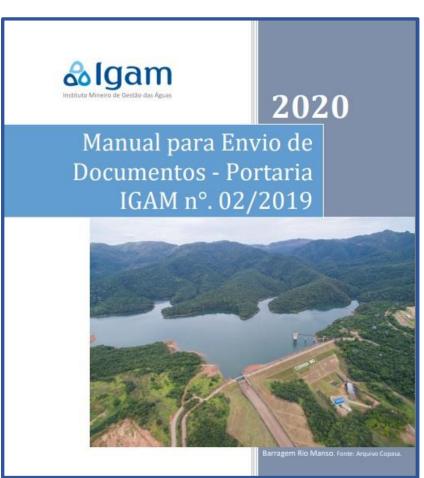
- Manter equipe capacitada para cumprimento do Plano de Ação de Emergência –
 PAE;
- Detectar, avaliar e classificar as situações de emergência em potencial, de acordo com os Níveis de Resposta;
- Emitir declaração de início e encerramento de emergência, obrigatoriamente para os Níveis de Resposta 2 e 3 (laranja e vermelho), conforme modelos do Anexos V e VI;



- Executar as ações previstas no Fluxograma de Notificação do Plano de Ação de Emergência – PAE;
- Alertar a população potencialmente afetada na Zona de Autossalvamento ZAS, caso se declare Nível de Resposta 2 e 3 (laranja e vermelho);
- Providenciar a elaboração do Relatório de Encerramento de Emergência REE, conforme o artigo 31 da Portaria Igam n.º 02/2019 e enviar ao Igam;
- Entre outras.

MANUAL PARA ENVIO EXTRATOS E DECLARAÇÕES





Fonte: http://igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/cadastro-de-barragens

Obrigado!

walcrislei.igam@meioambiente.mg.gov.br

gesih.igam@meioambiente.mg.gov.br

Tel: (31) 3915-1824

CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGENS - ANEXO II

		CRITÉRIOS
	AS	Altura
) 5 5	Comprimento
	RACTERÍS FÉCNICAS	Tipo de Barragem quanto ao material de construção
	ACT CNI	Tipo de fundação
	AR, TÉ	Idade da Barragem
	Ü	Vazão de Projeto
S	EC	Confiabilidade das Estruturas Extravasoras
-	<u>ш</u> О	Confiabilidade das Estruturas de Adução
ပ္က	o de ção	Percolação
<u>~</u>	ESTADO D NSERVAÇÃO	Deformações e Recalques
DE	ST/	Deterioração dos Taludes/Paramentos
CATEGORIA DE RISCO - CRI	CONS	Eclusa
EG	⋖	Existência de documentação de projeto
САТ	PLANO DE SEGURANÇ DA BARRAGEM - PSB	Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança da Barragem
	E SEG	Procedimentos de roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento
	NO D	Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem
	PLAN	Relatórios de inspeção de seguranca com análise e interpretação

Volume total do reservatório Potencial de perdas de vidas humanas Impacto ambiental Impacto sócio-econômico

		CLASSIFICAÇÃO	
		CRI	DPA
	ALTO	≥ 60 OU EC* ≥ 8	≥16
FAIXAS	MÉDIO	35 A 60	10 < DPA < 16
	BAIXO	≤35	≤ 10

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR - ISR

(DECLARAÇÃO USADA PARA NPGB NORMAL OU ATENCÃO)

DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR

Competência:(semestre) /(ano)
Empreendedor:
Nome da Barragem:
Dano Potencial Associado:
Categoria de Risco:
Classificação da barragem:
Município/UF:
Data da última inspeção:
Declaro para fins de acompanhamento e comprovação junto ao Igam ou órgão ou entidade competente, que realizei Inspeção de Segurança Regular de Barragem na estrutura acima especificada conforme Relatório de Inspeção de Segurança Regular de Barragem, elaborado em comprometem (mês) /
Local e data.
Nome completo do responsável pela Inspeção de Segurança Regular da Barragem Formação profissional N° do registro no CREA
Nome completo do representante legal do empreendedor CPF

(DECLARAÇÃO USADA PARA NPGB ALERTA OU EMERGENCIA)

DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR

Competência:(semestre) /(ano)
Empreendedor:
Nome da Barragem:
Dano Potencial Associado:
Categoria de Risco:
Classificação da barragem:
Município/UF:
Data da última inspeção:
Declaro para fins de acompanhamento e comprovação junto ao Igam ou órgão ou entidade competente, que realizei Inspeção de Segurança Regular de Barragem na estrutura acima especificada conforme Relatório de Inspeção de Segurança Regular de Barragem, elaborado em especificada conforme Relatório de Inspeção de Segurança Regular de Barragem, elaborado em especificada conforme gradação do Nível de Perigo Global da Barragem — NPGB, estando ciente das obrigações estabelecidas nos artigos 12 e 13 da Portaria Igam nº 02 de 31 de janeiro de 2019, e que será realizado a Inspeção de Segurança Especial conforme artigo 17, I, da Portaria Igam nº 02 de de 26 de fevereiro e 2019.
Local e data.
Nome completo do responsável pela Inspeção de Segurança Regular da Barragem Formação profissional N° do registro no CREA
Nome completo do representante legal do empreendedor CPF

e Recursos Hídricos

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR - ISE

	~	
DECLARAÇÃO DE O	CONDICAO DE	ESTABILIDADE

Competência:(semestre) /(ano)	
Empreendedor:	
Nome da Barragem:	
Dano Potencial Associado:	
Categoria de Risco:	
Classificação da barragem:	
Município/UF:	
Data da última inspeção:	
Declaro para fins de acompanhamento e comprovação junto ao Igam ou órgão ou entid	
competente, que realizei Inspeção de Segurança Especial de Barragem na estrutura aci	
especificada conforme Relatório de Inspeção de Segurança Especial de Barrago	
elaborado em	
mesma em consonância com as melhores práticas de engenharia, normas da ABNT, Lei	
12.334, de 20 de setembro de 2010, Portaria Igam nº 02 de 26 de fevereiro de 2019	, е
demais normas ou atos administrativos normativos vigentes.	
Local e data.	
Nome completo do responsável pela Inspeção de Segurança Especial da Barragem	
Formação profissional	
N° do registro no CREA	
Nome completo do representante legal do empreendedor	
CPF	



A DCE deverá ser assinada tanto pelo **responsável técnico** por sua elaboração quanto pelo **empreendedor** da barragem.

Empreendedor:

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE EMERGÊNCIA

CONTROL MONTH AND CONTROL OF THE CON	
Nome da Barr	ragem:
Coordenadas g	geográficas:
Dano Potencia	l Associado:
Categoria de F	Risco:
Classificação d	da barragem:
Município/UF:	
Data da inspeç	ão que caracterizou o início de emergência:
Nível de Respo	osta:
	ns de acompanhamento junto ao Igam, que está sendo declarada situação d sta data em consonância com a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro d
-	a Igam nº 02, de 26 de fevereiro de 2019 vigente.
2010, e Politalia	a igam ii 02, de 20 de fevereno de 2019 vigente.
Local e data.	
55556555	
	Nome completo do representante legal do empreendedor
0	CPF
AVISO, ATENÇÃO!	Quando o NPGB for classificado como ALER

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE EMERGÊNCIA

Empreendedor:

Nome da Barragem:

Coordenadas geográficas:

Dano Potencial Associado:

Categoria de Risco:

Classificação da barragem:

Município/UF:

Data da última inspeção que atestou o encerramento da emergência:

Nível de Resposta:

Declaro para fins de acompanhamento e comprovação junto ao Igam, que a situação de emergência iniciada em XX/XX/XXXX foi encerrada em XX/ XX/XXXX, em consonância com a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e Portaria Igam nº 02, de 26 de fevereiro de 2019 vigente.

Local e data

Nome completo do representante legal do empreendedor

CPF



Quando o NPGB for classificado como ALERTA e EMERGÊNCIA, o empreendedor deverá realizar a ISE.